



EDITAL 02/2025/PPGA/CCA/UFSC, DE 05 DE JANEIRO DE 2025.

***EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS)
AO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS
(PGA), INGRESSO EM 2025.***

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas (PGA), do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO de candidatos(as) ao Curso de DOUTORADO EM AGROECOSSISTEMAS do referido Programa de Pós-Graduação, para ingresso no segundo semestre de 2025.

O processo seletivo será conduzido por comissão designada pela Portaria N° 44/24/PPGA/CCA/UFSC, de 10 de dezembro de 2024.

I - INSCRIÇÕES:

Os/as candidatos/as deverão se inscrever no período de **03/02/2025** a **28/03/2025**, no site <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/> preenchendo a ficha de inscrição, a qual deverá ser encaminhada, juntamente com a documentação relacionada no item IV-DOCUMENTAÇÃO, para o e-mail selecao.ppga@contato.ufsc.br em um ÚNICO ARQUIVO no formato *Portable Document Format* (.pdf). As inscrições cuja documentação for entregue **fora de prazo, incompleta ou em outro formato, não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção. No assunto do e-mail escrever: DOUTORADO- Nome do(a) candidato(a).

II – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:

1. Área de Concentração: AGROECOLOGIA

1.1 Linha de Pesquisa: Abordagens agroecossistêmicas de processos produtivos

1.1.1 Projeto de Pesquisa: Manejo e conservação do solo e da água

1.1.2 Projeto de Pesquisa: Sistemas agroecológicos de produção animal e vegetal

1.2 Linha de Pesquisa: Etologia, Criação e Bem-estar Animal

1.2.1 Projeto de Pesquisa: Comportamento animal e ética na produção animal

1.3 Linha de Pesquisa: Evolução, manejo e conservação da agrobiodiversidade

1.3.1 Projeto de Pesquisa: Flora e fauna nativas e seus ecossistemas

1.3.2 Projeto de Pesquisa: Recursos genéticos dos Agroecossistemas

2. Área de Concentração: DESENVOLVIMENTO RURAL E DESEMPENHO AMBIENTAL

2.1 Linha de Pesquisa: Agricultura Familiar, Novas Ruralidades e Territórios Rurais

2.1.1 Projeto de Pesquisa: Diversidade social, mercados e políticas públicas no meio rural

2.2 Linha de Pesquisa: Dinâmica de sistemas socioecológicos

2.2.1 Projeto de Pesquisa: Avaliação, monitoramento do desempenho e recuperação ambiental



2.2.2 Projeto de Pesquisa: Pensamento sistêmico aplicado em situações de complexidade

A descrição das áreas de concentração, linhas e projetos de pesquisa poderá ser verificada no site do Programa no endereço: <https://ppgagro.posgrad.ufsc.br/aclp-mestrado/>.

III – VAGAS

Para o processo de seleção de que trata este Edital, o PPGA oferecerá 16 vagas, com as possíveis orientações, distribuídas conforme o quadro 1, entre os docentes do Programa. A admissão do(a) candidato(a) aprovado no Programa será por ordem de classificação para a vaga do(a) provável professor(a) orientador(a), indicado pelo(a) candidato(a) no Anexo 1 – Declaração de Intenções.

Quadro 1: Lista de professores com temáticas e vagas para possíveis orientações.

Docentes	Contato	Projetos de pesquisa	Nº de vagas	Tema disponível para orientação
Ademir Antonio Cazella	aacazella@gmail.com (48) 3721-2655	2.1.1	1	Desenvolvimento Territorial Sustentável: enfoque da cesta de bens e serviços territoriais.
Arcângelo Loss	arcangelo.loss@ufsc.br	1.1.1	1	1. Dinâmica da agregação e matéria orgânica do solo; 2. Uso de bioinsumos como fonte de nutrientes; 3. Geologia, solos e vinhos.
Cledimar Rogério Lourenzi	lourenzi.c.r@ufsc.br (48) 3721-6323	1.1.1	1	1. Matéria orgânica do solo em diferentes sistemas de produção; 2. Eficiência agrônômica de fontes alternativas de nutrientes; 3. Metais pesados no solo e nas plantas.
Daniele Cristina da Silva Kazama	daniele.kazama@ufsc.br (48) 3721-2660	1.1.2	1	1. Criação Animal Agroecológica e Orgânica 2. Avaliação de alimentos e nutrição animal
Denise Pereira Leme	denise.leme@ufsc.br	1.2.1 1.3.1	1	1. Reprodução e conservação de animais da fauna brasileira; 2. Comportamento e bem-estar de equinos
Fábio Luiz Búrigo	fabio.burigo@ufsc.br	2.1.1	1	Cooperativismo e políticas de crédito rural.
Gustavo Brunetto	brunetto.gustavo@gmail.com	1.1.1	1	1. Estimativa do estado nutricional em plantas; Modelagem nutricional em plantas;



				2. Dinâmica de nutrientes e elementos tóxicos em agroecossistemas.
Jucinei José Comin	j.comin@ufsc.br	1.1.1	1	Desenvolvimento de novas abordagens para a produção de hortaliças com recuperação e melhoria de qualidade do solo.
Luiz Carlos Pinheiro Machado Filho	pinheiro.machado@ufsc.br	1.2.1 1.1.2	1	1. Criação Animal Agroecológica (Bovinos); 2. Comportamento social, de pastoreio e seletividade em bovinos.
Marciel João Stadnik	marciel.stadnik@ufsc.br	1.1.1 1.3.2	1	Manejo de doenças e pragas de plantas cultivadas
Maria José Hötzel	mjhotzel@gmail.com	1.2	1	Relação humano-animal na Zootecnia
Oscar José Rover	oscar.rover@gmail.com (48)98840-4430	2.1.1	1	1. Mercados orgânicos, agroecológicos e da agricultura familiar; 2. Extensão rural para a agricultura familiar agroecológica.
Patrizia Ana Bricarello	patrizia.bricarello@ufsc.br	1.1.2 1.3.2	1	1. Homeopatia e Fitoterapia Veterinária 2. Criação Animal e Certificação Orgânica e Biodinâmica 3. Uma Só Saúde (One Health)
Paulo Emilio Lovato	paulo.lovato@ufsc.br	1.1.1	1	Plantas de cobertura e/ou fontes de adubação em sistema de plantio direto agroecológico/ convencional e efeitos na qualidade do solo
Sandro Luis Schlindwein	sandro.schlindwein@ufsc.br	2.2.2	1	Pensamento sistêmico aplicado em situações de complexidade.
Shirley Kuhnen	shirley.kuhnen@ufsc.br	1.1.2	1	1. Plantas medicinais 2. Fitoterapia na produção animal agroecológica

Os Projetos de Pesquisa listados são projetos “guarda-chuva” e desenvolvidos pelos(as) professores(as) em seus laboratórios. A natureza e o tema dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos pelos(as) estudantes, após o seu ingresso no PGA, serão definidos pelo(a) professor(a) orientador(a) e seu(sua) orientado(a), respeitando o assunto disponível para orientação. Para os(as) orientadores(as) que não apresentam assunto disponível para orientação, considera-se como linha de trabalho o assunto do projeto de pesquisa. O PGA sugere que o(a) candidato(a) consulte o currículo Lattes do(a) orientador(a) pretendido(a) e entre em contato com o(a) mesmo(a) para assegurar-se da compatibilidade de interesses de pesquisa.



1. Sobre as vagas para as ações afirmativas:

1.1 Serão asseguradas até 4 vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas e 2 vagas para pessoas com deficiência ou pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social, conforme Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020.

Para ter direito a uma vaga para as ações afirmativas, o(a) candidato(a) deverá ter sido aprovado conforme previsto no item VI (Classificação dos/as candidatos/as) deste edital.

1.2. Para concorrer às vagas de ações afirmativas:

1.2.1 O(a) candidato(a) que desejar concorrer à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da inscrição, preencher um dos ANEXOS VIII a XI, em apenas uma das categorias (Pretos e Pardos; Indígenas; Quilombolas; Pessoas com Deficiência);

1.2.2 Apresentar demais documentos que comprovem seu direito a uma vaga de ação afirmativa, conforme recomendado em cada caso, auxiliando na verificação da veracidade da informação pela Comissão de Validação de Autodeclaração;

1.2.4 Caso a validação seja indeferida, o(a) candidato(a) passará a concorrer pela classificação geral.

1.3 Para as vagas destinadas a pretos e pardos, deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

a) Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (**Anexo VIII**).

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

1.4 Para as vagas destinadas para indígenas, deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

a) Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação (**Anexo IX**);

b) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

1.5 Para as vagas destinadas para quilombolas (inserido em “outras categorias de vulnerabilidade social”), deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

a) Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação (**Anexo X**);

b) Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares.

A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).



1.6 Para as vagas destinadas a pessoas com deficiências, deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no **Anexo XI**;
- b) Laudo médico, realizado no máximo nos 12 meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do/a candidato/a, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;
- c) Candidatos/as com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos 12 meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- d) Candidatos/as com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

A documentação dos(as) candidatos(as) classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/as candidatos(as) que entregaram documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.



IV – DOCUMENTAÇÃO:

O(A) candidato(a) ao curso de doutorado deverá certificar-se de que a seguinte documentação, solicitada no presente edital (utilizando os modelos disponíveis nos anexos do presente edital em <http://agroecossistemas.paginas.ufsc.br/selecao-2025/>), foi encaminhada para o e-mail selecao.ppga@contato.ufsc.br em um ÚNICO ARQUIVO no formato *Portable Document Format* (.pdf) no prazo estipulado, para a efetivação de sua inscrição:

- A) Cadastro do(a) candidato(a) devidamente preenchido no endereço: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>;
- B) Declaração de intenções - ANEXO I, com foto 3x4 recente;
- C) Duas cartas de recomendação (ANEXO II), a serem enviadas ao Programa por docentes ou profissionais com doutorado, destacando a aptidão do(a) candidato(a) para estudos avançados. **É OBRIGATÓRIO que as cartas sejam remetidas diretamente do endereço eletrônico da pessoa que as preencheu**, para o endereço eletrônico selecao.ppga@contato.ufsc.br até às 24 horas da data final de inscrição. Não serão aceitas cartas de recomendação remetidas pelo próprio candidato. **Se for recebida somente uma carta de recomendação, a inscrição poderá ser homologada, porém será atribuída pontuação parcial para este item da seleção**;
- D) Curriculum vitae (CV) atualizado, Modelo Lattes/CNPq – disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>;
- E) Resumo do Curriculum Vitae (ANEXO III), com **comprovantes OBRIGATORIAMENTE organizados conforme a ordem citada**. Somente será considerada a produção acadêmica e os seus comprovantes a partir do ano 2014, com exceção para artigos científicos, livros e capítulos de livros (itens 1, 2, 9, 10, 11 e 12 do ANEXO III), que serão considerados para qualquer data de publicação (mesmo que antes de 2013). Documentação apresentada fora da ordem citada não será avaliada;
- F) Cópia do diploma de curso de nível superior de graduação* (Curso reconhecido pelo MEC);
- G) Cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- H) Cópia do diploma de mestrado*, certificado de conclusão do mesmo ou comprovação de aprovação na defesa da dissertação;
- I) Os(as) candidatos(as) que ainda não concluíram o mestrado poderão se inscrever condicionalmente. Para tanto, deverão anexar o histórico escolar atualizado e declaração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em que estão matriculados(as) contendo data provável da conclusão do curso. O aceite final para ingresso no Programa somente se efetivará mediante a comprovação da conclusão do curso de mestrado. Caso o(a) estudante ingresse no Programa apenas com a comprovação da conclusão do mestrado através de uma declaração da Coordenação do Curso onde o mestrado foi realizado, a matrícula para o 2º semestre será condicionada à apresentação do diploma definitivo;
- J) Cópia da carteira de identidade (não será aceito CNH);
- K) Proposta de projeto de pesquisa contendo: Título, qualificação do principal problema a ser abordado, objetivos, metodologia, resultados esperados, e referências bibliográficas, enquadrado em uma das linhas de pesquisa do Programa (item II deste Edital). O Projeto deverá ter até 10 páginas (tamanho A4), margens 2,5 cm, espaçamento entre linhas 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12. O projeto deverá, desde uma perspectiva interdisciplinar, mostrar aderência às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PGA, e adequação ao tema de pesquisa do(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a). O projeto deve ser da **autoria exclusiva** do(a) candidato(a), inédito e ter sido redigido exclusivamente para este fim;
- L) Candidatos(as) estrangeiros(as) também devem entregar a “Declaração para Estrangeiro” (ANEXO V), devidamente preenchida e assinada;



- M) Carta de apresentação e manifestação de interesse do(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a) (ANEXO VI);
- N) Formulário de autodeclaração se é optante ou não por vaga de ações afirmativas (ANEXO VII);
- O) O(A) candidato(a) que autodeclarar direito a concorrer à vaga de ação afirmativa deverá escolher apenas um dos anexos VIII, IX, X ou XI e declarar sua condição, além de anexar a documentação necessária conforme o caso, indicada no item “III – VAGAS”.

Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem toda a documentação arrolada acima.

O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 20 MB.

***Outras exigências quanto à documentação** para o conjunto do processo de seleção e matrícula:

- a) Os(As) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos solicitados nos itens “F”, “H”, “J” autenticados. Além disso, deverão apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento e do CPF. Os(As) estudantes estrangeiros(as) deverão apresentar cópia autenticada do passaporte. A critério do(a) candidato(a), os documentos citados poderão ser autenticados na secretaria do Programa, mediante apresentação de cópia comum de boa qualidade e do documento original. **Os(As) candidatos(as) classificados(as) que não apresentarem toda a documentação conforme requerida neste edital não terão direito a matrícula e serão considerados desistentes;**
- b) Proficiência em Língua Portuguesa para estudantes estrangeiros (CELPE-Bras) ou comprovante de inscrição no exame de proficiência. As informações para a realização do exame CELPE/Bras poderão ser obtidas no endereço <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>. Para o(a) estudante estrangeiro(a), a comprovação de proficiência em língua portuguesa deverá ser realizada no primeiro semestre, tanto para o mestrado acadêmico quanto para o doutorado, ficando a matrícula do semestre seguinte condicionada à aprovação no referido exame, conforme Artigo 38 § 3º do Regimento interno do Programa;
- c) Para o(a) candidato(a) que possuir diploma de graduação ou mestrado do exterior, o diploma deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira no país que expediu o referido documento;

V – SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído por duas etapas, sendo a etapa 1 a análise documental e a etapa 2 a defesa do projeto de pesquisa. Os professores da comissão de seleção não poderão emitir nota aos(às) candidatos(as) que estiverem concorrendo para a sua vaga.

ETAPA 1: Análise documental

Nesta etapa serão analisados e avaliados os seguintes documentos:

1. Declaração de Intenções (Anexo I);
2. Histórico escolar do Curso de Mestrado;
3. Currículo Lattes – (Anexo III e IV);
4. Cartas de recomendação (Anexo II) e
5. Carta de apresentação e manifestação de interesse do(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a) (Anexo VI).



Cada documento será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez), exceto o *Curriculum Vitae* que será avaliado de acordo com os critérios descritos no Anexo IV. **Será desclassificado da etapa 1 o/a candidato/a que não obtiver a pontuação mínima de 5,0 pontos no *Curriculum Vitae*, conforme a pontuação atribuída para cada atividade descrita no Anexo IV.** Para os currículos dos(as) candidatos(as) classificados(a) nesta Etapa, será atribuída nota 10,0 ao currículo que obtiver a maior pontuação e nota 6,0 ao que tiver menor pontuação. Os demais currículos serão pontuados proporcionalmente às notas de maior e menor pontuação.

A nota final da etapa 1 será calculada de acordo com a nota obtida para cada documento, respeitando o peso a eles atribuído de acordo com o anexo IV. Esta etapa do processo de seleção é **ELIMINATÓRIA**. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para a Etapa 2 serão aqueles(as) com as maiores notas na Etapa 1, desde que obtida a pontuação mínima (5,0 pontos) no curriculum vitae.

ETAPA 2: Análise e defesa do projeto de pesquisa

Os projetos de pesquisa dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa da análise documental serão avaliados quanto à forma, conteúdo e adequação da proposta a uma área de concentração e linha de pesquisa do Programa. A análise da proposta de projeto de pesquisa pretende avaliar a capacidade intelectual do(a) candidato(a) para estudos avançados, sua capacidade de elaboração de projeto de pesquisa com aderência ao caráter interdisciplinar do Programa, além de sua aderência ao tema de pesquisa do(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a). **A proposta de projeto de pesquisa serve exclusivamente para fins de seleção e não necessariamente será o projeto de Tese caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) no processo de seleção, deve ser de autoria exclusiva do(a) candidato(a), inédito e ter sido redigido exclusivamente para este fim.**

Nesta etapa, os(as) candidatos(as) também deverão apresentar e defender sua proposta de projeto de pesquisa perante 3 avaliadores da comissão de seleção, em data e horário divulgados no site <http://ppgagro.posgrad.ufsc.br/>. Cada candidato(a) terá até 15 minutos para apresentação do Projeto e será arguido por até 15 minutos pela Comissão de Seleção. A apresentação e defesa da proposta de projeto de pesquisa será realizada unicamente por sistema de interação de áudio e vídeo em tempo real (utilizando software que será indicado pela comissão de seleção). A Comissão de Seleção informará oportunamente a cada candidato(a) seu horário de entrevista, link de acesso, dentre outras informações necessárias.

Será facultado ao(à) professor(a) orientador(a) estar presente na defesa do projeto dos(as) candidatos(as) que concorrem pela sua vaga sem que tenha, entretanto, direito à manifestação.

Os(As) candidatos(as) que não alcançarem a **nota mínima 7,0 (sete)** no projeto de pesquisa serão desclassificados do processo seletivo.

VI - CLASSIFICAÇÃO DOS/DAS CANDIDATOS/AS

A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita de acordo com a nota obtida na etapa 1 somada à nota obtida na etapa 2, respeitando os pesos de cada etapa, de acordo com a seguinte relação:

$$\text{Nota de classificação final} = \frac{((\text{nota da etapa 1}) * 6) + ((\text{nota da etapa 2}) * 4)}{10}$$



A nota mínima geral para aprovação é 7,0 (sete). Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão chamados(as) para ocupar as vagas oferecidas de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelo(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a) (conforme o quadro 1 deste Edital). Ou seja, independente da sua ordem de classificação geral, o(a) candidato(a) só será aprovado(a) em primeira chamada dentro do número de vagas individuais de cada orientador(a). Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de nota final: uma lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não optantes por vaga de ação afirmativa.. O preenchimento das vagas será iniciado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de ação afirmativa, conforme exposto no item “**III – VAGAS**” deste edital. Uma vez completado o preenchimento destas vagas por orientador(a) pretendido(a), passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não optantes por vaga de ação afirmativa. Caso o(a) candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa seja o(a) primeiro(a) colocado(a) na ampla concorrência para o(a) seu(sua) respectivo(a) orientador(a), seu ingresso se dará por esta última, não sendo contabilizado como ingressante por ação afirmativa, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência (conforme art. 6º da Resolução Normativa nº 145/2020/CUN). O critério de desempate na classificação final será a nota obtida na etapa 1. Caso haja empate na etapa 1, valerão como critérios adicionais de desempate: a) ser docente da UFSC; b) ser docente de outra instituição de ensino superior; c) número de publicações científicas; d) ter obtido título de mestre em cursos de áreas interdisciplinares e ambientais reconhecidos pela CAPES.

VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Período	Atividade
De 03/02/2025 a 28/03/2025	Período de inscrições. Link https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/
16/04/2025	Divulgação da homologação das inscrições no site http://ppgagro.posgrad.ufsc.br/ , a partir das 14h.
Até às 23:59h do dia 23/04/2025	Prazo para interpor recurso à homologação das inscrições, na forma do item VIII deste Edital.
07/05/2025	Divulgação do resultado da Etapa 1 (análise documental) do processo de seleção e dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para a Etapa 2, no site http://ppgagro.posgrad.ufsc.br/ , a partir das 14h.
Até às 23:59h do dia 14/05/2025	Prazo final para interpor recurso ao resultado da etapa 1 do processo seletivo, na forma do item VIII deste Edital.
Até às 23:59h do dia 19/05/2025	Prazo final para resposta da Comissão de Seleção aos recursos interpostos ao resultado da etapa 1.
De 19/05 a 23/05/2025	Etapa 2 do processo de seleção: defesa dos projetos de pesquisa dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa 1.
Até às 23:59h do dia 26/05/2025	Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 2 no site http://ppgagro.posgrad.ufsc.br/ e no mural do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas.
Até às 23:59h do	Prazo final para interpor recurso ao resultado da etapa 2, na forma do



dia 30/05/2025	item VIII deste Edital.
Até às 23:59h do dia 03/06/2025	Prazo final para resposta da Comissão de Seleção aos recursos interpostos ao resultado da etapa 2.
De 12/05 a 12/06/2025	Período de validação de auto-declarações de optantes por ação afirmativa, incluindo primeira validação, prazo para recursos, avaliação de recursos e publicação de resultados
Até às 23:59h do dia 13/06/2025	Divulgação da lista final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no site http://ppgagro.posgrad.ufsc.br/
De 16/06 até às 23:59h do dia 20/06/2025	Período para confirmação pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) da intenção de cursar o doutorado em Agroecossistemas, através do e-mail: selecao.ppga@contato.ufsc.br . A não confirmação durante esse período implicará na perda da vaga para cursar o doutorado.
14/07 a 18/07/2025	Período estimado para realização da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) que confirmaram intenção de cursar o doutorado, podendo sofrer alterações conforme calendário acadêmico da UFSC. Formulário de solicitação de matrícula a ser disponibilizado no site do Programa no período da matrícula. Dúvidas podem ser sanadas por E-mail: selecao.ppga@contato.ufsc.br
11/08/2025	Início do período letivo

VIII – RECURSOS

O prazo para impetrar recurso ao resultado do processo de seleção é de 72 horas, a contar do dia e horário de sua divulgação. O recurso deverá ser assinado e enviado à Coordenação do Programa por e-mail para selecao.ppga@contato.ufsc.br (ASSUNTO: Recurso).

IX – A aprovação no processo de seleção não garante a concessão de bolsa de estudos.

X - Candidatos(as) aprovados(as) que não confirmarem intenção em cursar o doutorado no prazo previsto no item VII deste edital perderão o direito à vaga, que será destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) melhor classificado(a) para a vaga do(a) mesmo(a) professor(a) orientador(a). Na ausência de candidato(a) aprovado(a) para a vaga de um(a) professor(a) orientador(a), esta vaga poderá ser preenchida por candidato(a) melhor colocado(a) por ordem de classificação em uma das duas listas de que trata o item VI deste Edital, desde que algum professor orientador que não tenha tido candidato(a) selecionado(a) aceite orientá-lo(a), em comum acordo com o(a) candidato(a) e mediante pedido formal ao Programa, e que ocorra no limite das 16 vagas totais deste edital.

XI - Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) optante de vaga de ação afirmativa, a vaga será ocupada por candidato/(a) optante de vaga de ação afirmativa subsequentemente aprovado(a) para a mesma modalidade, e dentro do limite de vagas para ações afirmativas indicadas neste edital. Em não havendo optante de vaga de ação afirmativa aprovado em ordem subsequente ao(à) candidato(a) desistente, a vaga será ocupada pelo(a) candidato(a) melhor colocado(a) na classificação geral, para a vaga do(a) mesmo(a) professor(a) orientador(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Agrárias
PPG em Agroecossistemas – Mestrado e Doutorado
– Modalidade Acadêmica –



XII - Na hipótese de constatação de informação falsa fornecida por qualquer candidato(a), o(a) mesmo(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Caso o(a) candidato(a) tiver sido aprovado(a) no processo de seleção, ficará sujeito(a) à anulação da sua matrícula após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

XIII – Candidatos(as) que confirmarem intenção em cursar o doutorado e que não realizarem matrícula no período previsto no item VII deste edital perderão o direito à vaga no Programa.

XIV – A matrícula de estudantes estrangeiros(as) aprovados(as) no processo de seleção ficará condicionada à apresentação de visto temporário vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no País para tal fim.

XV – É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar em seu endereço eletrônico e/ou através do site <http://ppgagro.posgrad.ufsc.br/> possíveis alterações do cronograma e/ou procedimentos e orientações que a Comissão de Seleção julgar necessários.

XVI – Mesmo que aprovados(as) no processo de seleção, os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido perderão o direito à vaga no Programa.

Professor Dr. Oscar Rover
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agroecossistemas
Universidade Federal de Santa Catarina



PROCESSO SELETIVO DOUTORADO
EDITAL 02/2025/PPGA/CCA/UFSC

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INTENÇÕES

NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
ENDEREÇO			
BAIRRO/COMPLEMENTO			
CEP	CIDADE	UF	PAÍS

Informe o nome do(a) professor (a) orientador(a) e respectivo Projeto de Pesquisa e Tema disponível para orientação pretendidos:

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):							
PROJETO DE PESQUISA/TEMA DISPONÍVEL PARA ORIENTAÇÃO (de acordo com o quadro de vagas do Edital):							
VÍNCULO EMPREGATÍCIO				REMUNERAÇÃO			
	COM VÍNCULO		SEM VÍNCULO		COM		SEM
AFASTAMENTO PARA DOUTORADO							
		SIM, tempo integral		SIM, tempo parcial		NÃO	

Conhecimento de Idiomas Responda com: Regular, Bom ou Excelente				
Idioma	Leitura	Conversação	Redação	Compreensão
Inglês				



Espanhol				
Outro (especificar): _____				

Disponibilidade de recursos para realizar estudos de pós-graduação
Assinale mais de uma opção, se for o caso

Através de bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a): _____

Mantereí vínculo empregatício durante o curso, recebendo meus vencimentos

Mantereí vínculo empregatício durante o curso, sem receber meus vencimentos

Somente poderei ingressar no curso se for contemplado com bolsa de estudo

Não possuo vínculo empregatício ou bolsa, e desejo candidatar-me a uma bolsa do programa

Tempo de dedicação à realização do Curso
Permanência no curso – assinale mais de uma opção, se for o caso

Tempo parcial, com dedicação de, no mínimo ____ horas semanais

40 horas semanais

Dedicação exclusiva

Como você fundamenta sua motivação para estudos avançados? (máximo 20 linhas)

O que lhe motiva a trabalhar dentro do Projeto de Pesquisa e com o(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a) e qual a sua experiência na área? (máximo 20 linhas)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Agrárias
PPG em Agroecossistemas – Mestrado e Doutorado
- Modalidade Acadêmica -



Por que você acredita que o Programa de Pós Graduação em Agroecossistemas é o Programa que melhor atende o seu objetivo de realizar um programa de doutorado? (máximo 20 linhas)

Local e Data: _____

Assinatura do(a) Candidato/a



PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO
EDITAL 02/2025/PPGA/CCA/UFSC

ANEXO II - CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Caro(a) Candidato(a),

Após completar as informações constantes no item "A", as duas Cartas de Recomendação deverão ser solicitadas a docentes ou profissionais com doutorado, que deverão destacar a sua aptidão para realizar estudos avançados.

A carta de recomendação devidamente assinada deverá ser **remetida pelo(a) recomendante para a Secretaria do PGA** até o dia 01/04/2025 para o e-mail (selecao.ppga@contato.ufsc.br), com o assunto RECOMENDAÇÃO DOUTORADO.

A) Nome do(a) candidato(a):

Graduação em (Curso/Instituição):

Mestre em (Curso/Instituição):

1. Conheço o(a) candidato(a) desde (ano) como:

- estudante em curso de graduação
 estudante em curso de pós-graduação. Nível:
 outros (especifique):

2. Com relação ao(à) candidato(a), fui seu(sua):

- chefe de departamento
 professor(a) orientador(a)
 professor(a) em uma disciplina
 professor(a) em várias disciplinas
 outras (especificar):.....

3. Apreciaríamos ter sua opinião sobre o(a) candidato(a) para que possamos julgar a conveniência ou não da sua aceitação no Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas da Universidade Federal de Santa Catarina. Informamos que tais informações são de caráter **ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL** e que serão usadas exclusivamente para o fim acima especificado.

	Excelente (10)	Bom (8)	Regular (6)	Ruim (3)	Não observado
Motivação para estudos avançados					
Proatividade e autossuficiência na busca de informações					



Facilidade de expressão escrita					
Facilidade de expressão oral					
Capacidade para trabalho em grupo					
Maturidade emocional					

A nota final será dada pela média aritmética dos itens pontuados.

4. Por gentileza, registre neste espaço qualquer outra informação que julgar conveniente fornecer a respeito do(a) candidato(a).

5. Você aceitaria o(a) candidato(a) como seu(sua) orientado(a) em um programa de pós-graduação?

() definitivamente, não () sim, com reservas () sim, sem reservas

Nome do(a) recomendante:
Maior titulação:
Instituição:
Departamento:
Endereço: Rua, nº
Cidade/Estado:
CEP:
E-mail:
Fone:

Assinatura do(a) recomendante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Agrárias
PPG em Agroecossistemas – Mestrado e Doutorado
– Modalidade Acadêmica –



**FAVOR REMETER ESTE FORMULÁRIO ATÉ O DIA 01/04/2023 DIRETAMENTE
PARA:**

e-mail: selecao.ppga@contato.ufsc.br

ASSUNTO: Carta de recomendação para candidato/a ao doutorado

Se preferir mandar por correio:

Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas

Centro de Ciências Agrárias

Universidade Federal de Santa Catarina

Rod. Admar Gonzaga, 1346 – Itacorubi

88.034-000 – Florianópolis – SC – BRASIL



PhD CANDIDATE SELECTION PROCESS
EDITAL 02/2025/PPGA/CCA/UFSC!

ANEXO II - Recommendation Letter (confidential)

Dear Candidate,

Please complete the information requested in item "A" and send this form to two professors or professionals of your choice which should highlight your ability to undertake advanced studies.

The signed recommendation letter must be sent **by the recommender to the PGA administrative office by April 1st, 2025**, by email (selecao.ppga@contato.ufsc.br), with the subject DOCTORAL RECOMMENDATION.

A) Name of candidate:

Undergraduate in (Course/Institution):

M.Sc (Course/Institution):

1. I know the candidate since (year): as a/an:

undergraduate student

graduate student

other (specify): _____

2. In relation to the candidate, I have been his/her:

head of department

advisor

teacher of a course/ subject

teacher of various courses/ subjects

other (specify): _____

3. We would appreciate having your opinion about the candidate in order to consider the appropriateness or not of her/his acceptance in the Graduate Programme in Agroecosystems of the Federal University of Santa Catarina. The information hereafter expressed are **STRICTLY CONFIDENTIAL** and will be used exclusively for the purposes specified above.

	Excellent (10)	Good (8)	Regular (6)	Poor (3)	Not observed
Motivation for advanced studies					
Proactivity and self-sufficiency in					



search of information					
Written expression					
Oral expression					
Capacity for team work					
Emotional maturity					

The final grade will be the arithmetic mean of the scored items.

4. In the space below, please register any other information about the candidate you judge convenient or necessary to supply.

6. Would you accept the candidate as your graduate student?

() definitely not () yes, with reservations () yes, without reservations

Recommender's name:
Highest degree:
Institution:
Department:
Address:
City/ State:
Zip Code:
E-mail:
Phone:

Recommender's signature:

PLEASE SEND THIS RECOMMENDATION LETTER BY April 1st, 2025,
DIRECTLY TO: selecao.ppga@contato.ufsc.br

SUBJECT: DOCTORATE RECOMMENDATION: Name of candidate



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Agrárias
PPG em Agroecossistemas – Mestrado e Doutorado
– Modalidade Acadêmica –



E-mail: selecao.ppga@contato.ufsc.br

If you prefer sending by regular mail:

Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas

Centro de Ciências Agrárias

Universidade Federal de Santa Catarina

Rod. Admar Gonzaga, 1346 – Itacorubi –

88034-000 - Florianópolis – SC - BRASIL



**PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO
EDITAL 02/2025/PPGA/CCA/UFSC**

ANEXO III – RESUMO DO CURRÍCULUM VITAE

CANDIDATO(A):.....

Preencha os quadros abaixo e anexe os comprovantes *na ordem citada*

- Apresente a sua produção intelectual usando o formato ABNT NBR 6023/2002. Cite títulos completos (não abreviados) dos periódicos;
- Se necessário, inclua novas linhas nos quadros;
- Serão consideradas somente produções de 2014 até o presente e as já aceitas para publicação. Para os itens 1, 2, 7, 8, 9 e 10 serão consideradas produções para qualquer data de publicação (mesmo as anteriores a 2014);
- Produções intelectuais listadas em duplicata ou em categorias equivocadas de produção intelectual não serão pontuadas (p.ex., resumo simples/expandido listado em trabalhos completos ou em artigos científicos não será pontuado);
- Não informe nenhuma produção intelectual que não esteja devidamente comprovada. Itens não comprovados não serão pontuados;
- Comprovantes anexados fora da ordem dos quadros deste anexo não serão considerados.

MUITO IMPORTANTE: APRESENTE OS COMPROVANTES DOS ITENS LISTADOS EM ORDEM, INDICANDO SUA NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE (1.1, 1.2, 2.1, 2.2,). DO CONTRÁRIO, NÃO SERÃO CONSIDERADOS

1. Artigos científicos publicados ou aceitos em revista com Qualis ou JCR como 1º autor(a) – anexar pelo menos a primeira página do artigo publicado ou o comprovante do aceite pelo editor

1.1

1.2

2. Artigos científicos publicados ou aceitos em revista com Qualis ou JCR como co-autor(a) – anexar pelo menos a primeira página do artigo publicado ou o comprovante do aceite pelo editor

2.1

2.2

3. Artigo científico publicado ou aceito em revista científica sem Qualis, 1º autor(a)

3.1

3.2

4. Artigo científico publicado ou aceito em revista científica sem Qualis, co-autor(a)

4.1

4.2

5. Artigo completo publicado em evento científico, 1º autor(a)

5.1.

5.2.

6. Artigo completo publicado em evento científico, co-autor(a)



6.1.
6.2.

7. Resumo simples, expandido ou artigo apresentado em evento científico, 1º autor(a)
7.1.
7.2.
8. Resumo simples, expandido ou artigo apresentado em evento científico, co-autor(a)
8.1
8.2

9. Livro publicado c/ ISBN, 1º autor(a)
9.1
9.2

10. Livro publicado c/ ISBN, co-autor(a)
10.1
10.2

11. Capítulo de livro publicado c/ ISBN, 1º autor(a)*
11.1
11.2

*Não serão considerados capítulo de livro artigos publicados em Anais de eventos, que deverão ser arrolados no item 5

12. Capítulo de livro publicado c/ ISBN, co-autor(a)*
12.1
12.2

*Não serão considerados capítulo de livro artigos publicados em Anais de eventos, que deverão ser arrolados no item 6

13. Premiação por distinção acadêmica
13.1
13.2



PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO
EDITAL 02/2025/PPGA/CCA/UFSC

ANEXO IV - FICHA de AVALIAÇÃO do Curriculum Vitae e demais etapas, a ser preenchida pela comissão de seleção.

CANDIDATO(A): _____

Serão consideradas somente produções de 2014 até o presente, e já aceitas para publicação. Para os itens 1, 2, 7, 8, 9 e 10 serão consideradas produções para qualquer data de publicação (mesmo as anteriores a 2014). Produções intelectuais listadas em duplicata ou em categorias equivocadas de produção intelectual não serão pontuadas.

Tipo de Produção Intelectual	Número	Pontuação
1. Artigo publicado em revista científica com Qualis ou JCR – 1º autor* Pontuar pelo maior Qualis ou conforme equivalência dos estratos com o JCR, quando a revista não possuir Qualis. Pontuações: 2,25 pontos para revista em estrato C; 3,75 pontos para revista em estrato B; 4,5 pontos para revistas em estrato A. Quando não tiver Qualis, mas apresentar JCR: JCR ≥ 1,90 será considerado Qualis A (4,5 pontos) JCR < 1,90 será considerado Qualis B (3,75 pontos)		
2. Artigo publicado em revista científica com Qualis ou JCR – co-autor* Pontuar pelo maior Qualis ou conforme equivalência dos estratos com o JCR, quando a revista não possuir Qualis. Pontuações: 0,75 ponto para revista em estrato C; 1,2 ponto para revista em estrato B; 1,5 ponto para revista em estrato A. Quando não tiver Qualis, mas apresentar JCR: JCR ≥ 1,90 será considerado Qualis A (1,5 pontos) JCR < 1,90 será considerado Qualis B (1,2 pontos)		
3. Artigo científico publicado ou aceito em revista científica sem Qualis – 1º autor* Pontuação: Revista regional: 0,5 ponto; nacional: 0,7 ponto; estrangeira: 1,0 ponto.		
4. Artigo científico publicado ou aceito em revista científica sem Qualis – co-autor* Pontuação: Revista regional: 0,25 ponto; nacional: 0,35 ponto; estrangeira: 0,5 ponto		
5. Artigo completo publicado em evento científico, 1º. Autor Categorias: Regional: 0,5 ponto; Nacional: 0,7 ponto; Internacional: 1,0 ponto		
6. Artigo completo publicado em evento científico, co-autor Categorias: Regional: 0,25 ponto; Nacional: 0,35 ponto; Internacional:		



0,5 ponto		
7. Resumo simples, expandido ou artigo apresentado em evento científico, 1º autor Categorias: Regional: 0,3 ponto; Nacional: 0,5 ponto; Internacional: 0,7 ponto.		
8. Resumo simples, expandido ou artigo apresentado em evento científico, coautor Categorias: Regional: 0,15 ponto; Nacional: 0,25 ponto; Internacional: 0,35 ponto.		
9. Livro publicado c/ ISBN, 1º autor Pontuação: com Comitê Editorial 4,5 pontos; sem Comitê Editorial: 2,25 pontos por livro		
10. Livro publicado c/ ISBN, coautor Pontuação: com Comitê Editorial 2,25 pontos; sem Comitê Editorial: 1,125 ponto por livro		
11. Capítulo de livro publicado c/ ISBN, 1º autor Pontuação: com Comitê Editorial 2,25 pontos; sem Comitê Editorial: 1,125 ponto por capítulo		
12. Capítulo de livro publicado c/ ISBN, coautor Pontuação: com Comitê Editorial 1,125 pontos; sem Comitê Editorial: 0,45 ponto por capítulo		
13. Premiação por distinção acadêmica Será avaliado cada caso, com pontuação máxima do item: 1 ponto		

*Resumos de eventos publicados em revistas científicas devem ser pontuados nos itens de Resumos.

Casos omissos no quadro acima serão avaliados de forma autônoma pela Comissão de Seleção.



Parte II –

Itens	AVALIADOR	Pela Comissão	
		Peso	NOTA
1. Declaração de intenções e Cartas de recomendação (Etapa 1) - atribuir nota de 0 a 10		10%	
2. Histórico escolar do curso de mestrado (Etapa 1) - atribuir nota de 0 a 10		20%	
3. Curriculum Vitae (Etapa 1) - atribuir nota de 0 a 10 (proporcional à pontuação total)		30%	
4. Projeto de Pesquisa (Etapa 2 – Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa) – atribuir nota de 0 a 10		40%	
		Nota Final	



PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO
EDITAL 02/2025/PPGA/CCA/UFSC

ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)

Se for candidato (a) estrangeiro(a), preencher a declaração abaixo:

Nº DO PASSAPORTE:	TIPO DE VISTO:	DATA DE VALIDADE:
-------------------	----------------	-------------------

DECLARAÇÃO

_____, natural de _____
(nome) (nacionalidade)

estado civil _____, cédula de identidade nº _____,
expedida pelo _____ DECLARA, para todos os fins previstos em lei
que, ao se inscrever para o Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas sem haver
previamente revalidado seu curso de graduação obtido no exterior, está perfeitamente ciente
que o **reconhecimento** desse título por parte do programa de pós-graduação não implica em
revalidação de seu curso de Graduação e/ou de Mestrado, para qualquer outro fim.

Declara, também, estar perfeitamente ciente de que a obtenção do título de pós-graduação ao
final dos estudos não implica na revalidação do título de graduação ou mestrado, nem confere
direitos ao signatário deste para pleitear essa revalidação.

Florianópolis, dede

Candidato(a) ao Programa



PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO
EDITAL 02/2025/PPGA/CCA/UFSC

ANEXO VI – Carta de apresentação e manifestação de interesse do(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a)

INSTRUÇÕES: Como parte da seleção do doutorado, o(a) candidato(a) deve entrar em contato com um(a) professor(a) do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas com o propósito de estabelecer um acordo mútuo sobre a possível orientação da tese, em caso de ser aprovado(a) no processo de seleção, e entregar esta declaração assinada com os demais documentos no ato de inscrição.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Área de Concentração: _____

Linha de Pesquisa: _____

Tema disponível para orientação: _____

Declaro que tenho interesse em orientar este(a) candidato(a) caso venha a ser aprovado(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas.

Local e data:

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a): _____



PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO
EDITAL 02/2025/PPGA/CCA/UFSC

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO SOBRE AÇÕES AFIRMATIVAS

NOME DO(A)

CANDIDATO(A):

Não optante por vagas de ações afirmativas	()	
Optante por vagas de ações afirmativas na modalidade	Pretos e Pardos	()
	Indígenas	()
	Quilombolas	()
	Pessoas com Deficiência	()



PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO
EDITAL 02/2025/PPGA/CCA/UFSC

ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO DE PRETO (PARDO OU NEGRO - cota para PPI)

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial pardo.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS) E NEGROS(AS).

A Comissão, após avaliação do(a) candidato(a):

- () **SIM**, valida essa autodeclaração;
() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024

Assinatura pela Comissão: _____



PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO
EDITAL 02/2025/PPGA/CCA/UFSC

ANEXO IX – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo, que sou **INDÍGENA**.
2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que pertenço à seguinte Etnia Indígena:

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que resido na seguinte Aldeia Indígena:

Município e Estado da Federação: _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () **SIM**, valida essa autodeclaração;
() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024

Assinatura pela Comissão: _____



PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO
EDITAL 02/2025/PPGA/CCA/UFSC

ANEXO X – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que sou **QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que resido na seguinte Comunidade Quilombola:

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração, sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**, valida essa autodeclaração;

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024

Assinatura pela Comissão: _____



PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO
EDITAL 02/2025/PPGA/CCA/UFSC

ANEXO XI – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990,

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo

() **SIM**, valida essa autodeclaração;

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024

Assinatura pela Comissão: _____